DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 **Ano XI | Edição nº 1736** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL N° 026/2026 DE 15 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
925/3	12.875,00	05/05/2026
2185/1	110,00	10/05/2026
2186/1	55,00	10/05/2026
2187/1	55,00	10/05/2026
2188/1	165,00	10/05/2026
128/3	462,84	22/05/2026

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 15 de Maio de 2026

Antônio Carlos de Mattos Santos

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 002/2026

"NOMEIA E EMPOSSA CARLOS HENRIQUE ENGE PARA O CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, a criação do cargo de Assessor da Presidência, nesta Casa Legislativa através da Lei Complementar nº. 30 de 22 de março de 2010;

Considerando, que o cargo de "Assessor da Presidência" foi redenominado para "Assessor Legislativo", através do Artigo 49°, Resolução 001/2015;

Considerando, a Resolução n° 001, de 15 de fevereiro de 2024 e alterações ulteriores, que disciplinam a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Legislativo Municipal de Dobrada.

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear o Senhor **Carlos Henrique Enge**, portador do RG nº 32.163.007-5 e CPF nº 301.546.558-99, para exercer o cargo público em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dobrada, de livre nomeação e exoneração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus a remuneração correspondente ao referido cargo.

Artigo 2º. O exercício das funções terá início imediato, devendo o nomeado cumprir a jornada de trabalho prevista na legislação correspondente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 11 de maio de 2.026.

SILVIA ROSSI

Presidente

MÁRCIO GOMES DA SILVA
1ª Secretário

MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA
2º Secretária

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....